

Circular nº01/2017

(PA), 30/10/2007

Prezado Síndico,

Considerando que recentemente os Condomínios têm recebido correspondência enviada pelo Conselho Regional de Administração – CRA/PA, solicitando informações do quadro funcional de cada condomínio, o SINDCON/SECOVI/PA – SINDICATO DA HABITAÇÃO, informa aos nossos associados que por não possuímos mais em nosso quadro funcional o ADMINISTRADOR, visto termos alterado tal função para GERENTE CONDOMINIAL, e os condomínios que possuíam ADMINISTRADOR em seu quadro funcional, imediatamente fizeram a devida alteração bilateral de contrato, com base na nossa CCT-2017/2019, nada nos impede de informarmos ao CRA/PA o que o mesmo solicita.

Atenciosamente,

JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente SINDCON/SECOVI/PA